



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 089/94.

Estabelece o PISO SALARIAL para os funcionários e servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criado o PISO SALARIAL para os servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, / com a aplicação do percentual de 26,22% sobre o salário mínimo vigente, nesta data.

ART. 2º - O Parágrafo Único do art. 4º, da Lei Municipal nº 065, de 31 de janeiro de 1994, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

Parágrafo Único - Nenhum servidor da Prefeitura, ocupante do cargo de que trata esta Lei, receberá mensalmente menos do que o Piso Salarial

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1995, com os Anexos I e II, que a acompanham.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá, 01 de Dezembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO BRAGA NETO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGOS</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC2	Secretário Geral	01	R\$ 755,00
CC2	Assessor Jurídico	01	755,00
CC1	Chefe de Gabinete	01	665,00
CC1	Secretário de Finanças	01	665,00
CC1	Secr. Educ. e Cultura	01	665,00
CC1	Secr. Obras e Transporte	01	665,00
CC1	Secr. Agric. Meio Amb.	01	665,00
CC1	Secr. Des. Prom. Social	01	665,00
CC1	Secr. Saúde e Saneamento	01	665,00

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	SALÁRIO INICIAL
01	Médico	03	20	R\$ 883,60
02	Bioquímico	02	19	613,22
03	Advogado	02	19	613,22
04	Diretora de Escola	03	18	401,15
05	Chefe de Departamento	05	17	398,50
06	Contador	02	17	398,50
07	Tesoureiro	01	16	374,64
08	Supervisora Pedagógica	02	15	347,25
09	Professor III - Nível Superior	06	15	347,25
10	Técnico Agrícola	03	15	347,25
11	Mestre de Obras	01	14	294,24
12	Enfermeiro	06	13	265,08
13	Desenhista	01	13	265,08
14	Chefe de Tributos	01	12	261,54
15	Chefe de Setor	10	12	261,54
16	Pedreiro	06	12	261,54
17	Operador de Máquinas Pesadas	07	12	261,54
18	Secretária Administrativa	12	11	241,22
19	Mecânico	03	10	219,13
20	Torneiro	02	10	219,13
21	Soldador	02	10	219,13
22	Encanador	01	10	219,13
23	Carpinteiro	05	09	213,83
24	Motorista	12	09	213,83
25	Eletricista	02	08	187,32
26	Agente Administrativo	12	07	176,72
27	Agente Correio	02	07	176,72
28	Auxiliar de Contabilidade	03	07	176,72
29	Operador de Máquinas	04	07	176,72
30	Professor II - Nível 2º Grau	10	06	174,06

- segue -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	SALÁRIO INICIAL
31	Professor Palestra	03	06	R\$ 174,06
32	Fiscal de Tributos	03	06	174,06
33	Fiscal de Estradas	06	06	174,06
34	Fiscal de Obras	02	06	174,06
35	Agente Serviços Gerais	03	05	133,42
36	Professor I - Nível 1º Grau	12	04	130,77
37	Monitora	04	04	130,77
38	Vigilante	12	03	112,22
39	Tratorista	05	02	104,26
40	Auxiliar de Enfermagem	06	02	104,26
41	Professora de Corte e Costura	04	01	88,36
42	Cabeleireira	02	01	88,36
43	Auxiliar Administrativo	06	01	88,36
44	Recepcionista	09	01	88,36
45	Telefonista	03	01	88,36
46	Bibliotecária	02	01	88,36
47	Servente Pedreiro	07	01	88,36
48	Servente de Carpinteiro	05	01	88,36
49	Borracheiro	01	01	88,36
50	Gari	05	01	88,36
51	Coveiro	02	01	88,36
52	Trabalhador Braçal	20	01	88,36
53	Cozinheira	05	01	88,36
54	Merendeira	12	01	88,36
55	Mensageiro	08	01	88,36
56	Faxineira	12	01	88,36
57	Babá	03	01	88,36
58	Lavadeira	04	01	88,36
59	Servente	05	01	88,36
60	Hortigranjeiro	02	01	88,36

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMB.</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>		<u>GRATIFICAÇÃO</u>
FG	Diretora de Escola	01	R\$	80,40
FG	Enc. da J.S.M.	01		34,46
FG	Motorista	12		42,41
FG	Operador Máquinas Pesadas	07		50,36
FG	Vigilante	12		21,20
FG	Tratorista	05		18,55
FG	Mecânico	03		42,41
FG	Operador de Máquinas	04		34,46

*